

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Castelo Branco

ASSUNTO: Revisão do PP Cruz de Montalvão Castelo Branco (Norte) – V/ Ofício referência n.º 10306, Pº 11068/2018 de 19/12/2018

Beiracastelo – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda., com o número de pessoa coletiva 505 973 332, com sede na Rua Dadrá, nº 2 – r/c esquerdo, 6000-236 Castelo Branco, vem responder ao ofício de V. Exas com a referência n.º 10306, Pº 11068/2018, datado de 19-12-2018, esclarecendo e requerendo o seguinte:

No âmbito do Plano de Pormeno da Cruz de Montalvão Castelo Branco (Norte), Beiracastelo efectuou totalmente de boa fé a cedência à autarquia de Castelo Branco, da parcela 30 identificada no Plano de Pormenor supra identificado, por estar completamente convicta de a mesma ser da sua legítima propriedade.

Na posse e propriedade da referida parcela desde a data da aquisição da mesma, por contrato de compra e venda com os seus primitivos proprietários, a família Stuttaford Luz e Castro, em 2004, até à cedência da mesma à autarquia, embora não aceitando a reclamação efectuada sobre a mesma, no âmbito da revisão do Plano de Pormenor da Cruz de Montalvão Norte, vem em resposta ao ofício de V. Exas. com a V/ referência n.º 10306, Pº 11068/2018, datado de 19-12-2018, a fim de não prejudicar a autarquia e nem o processo de revisão do plano de pormenor que contribuirá para o desenvolvimento da zona do Montalvão Norte, na cidade de Castelo Branco, comprometer-se a efectuar a troca da supra referida parcela nº 30, por outra designada como a parcela nº L5.15, até à emissão do alvará de loteamento que constitua a referida parcela, caso até aquela data não esteja devidamente esclarecida, toda a situação relativa à reclamação sobre o referido lote 30.

Castelo Branco, 14 de Janeiro de 2019

Pede Deferimento

A Gerência

